

EDITAL

PROCESSO Nº 052/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2019

O **MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX – PREFEITURA MUNICIPAL**, com endereço à Praça São Félix, nº 20 - Centro - CEP 55.665-000 – Camocim de São Félix/PE, inscrita no CNPJ nº. 10.766.129/0001-69, torna público por meio de seu Pregoeiro, designado por **Portaria Municipal**, que fará realizar licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECIMENTO DE COMPUTADORES E NOTBOOKS, DESTINADOS A ATENÇÃO BÁSICA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente aplicando-se, ainda, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, e demais diplomas legais vigentes, nas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

As propostas deverão obedecer as especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do pregão será realizada na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Camocim de São Félix, à Praça São Félix, nº 20 - Centro, iniciando-se no **dia 21 de novembro de 2019, às 08:00 horas (horário local)**, e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designada nos autos do processo em epígrafe.

OBSERVAÇÃO: Na hipótese de não haver expediente na data acima fixada, ficará a sessão adiada para o primeiro dia útil subsequente no mesmo local e hora, salvo disposição em contrário.

1 - DO OBJETO

1.1 - A presente licitação tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECIMENTO DE COMPUTADORES E NOTBOOKS, DESTINADOS A ATENÇÃO BÁSICA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX**, descritos minuciosamente no Anexo II, observadas as especificações ali estabelecidas.

2 - DA PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

3 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 Os recursos orçamentários alocados para o pagamento do objeto dessa licitação são oriundos da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

4.03.02.01.10.301.0100.1064.4.4.90.52
4.03.02.01.10.301.0100.1090.4.4.90.52
4.03.02.01.10.301.0100.1091.4.4.90.52
4.03.02.01.10.301.0100.1092.4.4.90.52

4 - DO CREDENCIAMENTO

4.1 – Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) tratando-se de procurador, o instrumento de procuração público ou particular do qual constem **poderes específicos** para formular lances, assinar declarações, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

4.2 - O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

4.3 - Será admitido apenas **01 (um)** representante para cada licitante credenciada.

4.4 - A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

4.5 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte, sua condição deverá ser comprovada através de Certidão emitida pela Junta Comercial da Sede da empresa licitante.

5 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO COM DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 – A licitante deverá apresentar Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação, devendo ser lavrada, preferencialmente, em papel timbrado da licitante, podendo utilizar como modelo o estabelecido no Anexo V deste Edital. A referida Declaração deverá ser apresentada fora dos envelopes de “Proposta de Preços” e de “Documentos de Habilitação”.

5.2 – A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em dois (02) envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

**ENVELOPE Nº. 01 - PROPOSTA
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 052/2019
LICITANTE**

**ENVELOPE Nº. 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 052/2019
LICITANTE**

5.3 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio ou servidor municipal, neste caso em até 24 (vinte e quatro) horas anteriores ao horário designado para a realização do certame.

6 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

6.1 - A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) Ser apresentada em papel timbrado da empresa ou com apresentação no mínimo de razão social, endereço completo e CNPJ, sendo suficiente uma via, redigida em língua portuguesa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datada e assinada na última folha e rubricadas nas demais, pelo representante legal da empresa;
- b) Fazer referência ao número do processo e do Pregão;
- c) Conter a marca de todos os materiais ofertados, a fim de que a secretaria possa aferir a sua qualidade e aceitabilidade no mercado;
- d) Preço unitário e total, por item, em moeda corrente nacional, em algarismo, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
- e) prazo de validade da proposta de, no mínimo 60 (sessenta dias);
- f) Declaração de que todos os elementos (taxas, frete, etc.) que incidam ou venham a incidir sobre os preços ofertados, estão inclusos no preço consignado na Proposta.

6.2 – Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

7.1 - O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

7.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial;
- c) documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;
- d) decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

7.1.2 - REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de regularidade com a Fazenda Nacional através da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- c) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual e Municipal da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;
- d) Certidão de regularidade de débito com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

7.1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, INCLUSIVE, processos eletrônicos (PJ-e) com data de expedição ou revalidação dos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à data da realização da licitação, revista no preâmbulo, caso o documento não consigne prazo de validade;

b) Nas comarcas onde não houve Processo Judicial Eletrônico (PJ-e) o licitante deverá apresentar declaração comprobatória expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, sob pena de inabilitação

7.1.4 - OUTRAS COMPROVAÇÕES

- a) Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores de idade, conforme Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, nos termos do modelo constante do **Anexo III** deste Edital.

8 - DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPRESAS

8.1 - As empresas organizadas sob a forma EPP ou ME, sob o amparo da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, deverão observar o Artigo 43 desse Diploma Legal, apresentando, na fase de habilitação toda a sua documentação, ainda que com restrições.

8.2 - A dispensa da verificação da regularidade fiscal na fase de habilitação não traduz dispensa da documentação referente à situação fiscal da EPP ou ME, apenas posterga-se essa verificação para o momento de celebração do termo de contrato ou equivalente, observando-se o Artigo 42 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

8.3 - Será considerado empate o intervalo percentual estabelecido no § 1º, do Artigo 42, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, onde será de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

8.4 - Para efeito do disposto no item 8.3, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

8.4.1 - A EPP ou ME mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

8.4.2 - Não ocorrendo a contratação da EPP ou ME, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 8.3 deste edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

8.4.3 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas EPP ou ME que se encontrem nos intervalos estabelecidos no item 8.3 deste edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.4.4 - Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no caput deste subitem, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

8.4.5 - O disposto neste subitem somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por EPP ou ME.

8.4.6 - A EPP ou ME mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

8.5 Em se tratando de ME ou EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e para que possa gozar dos benefícios previstos no capítulo V da referida Lei, é necessário, no momento do Credenciamento apresentar Certidão expedida pela Junta Comercial, na qual conste a informação de que a empresa se enquadra na condição referida.

9 - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO

4

9.1 - No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

9.1.1 - As propostas de preços serão julgadas pelo critério de **Menor Preço por Item**.

9.2 - Após o credenciamento, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação, e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

9.3 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

9.3.1 - No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

9.3.2 - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

9.4 - As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) Seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% superiores àquela;
- b) Não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três), já incluída a proposta de menor valor. No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

9.5 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

9.6 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

9.7 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

9.8 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

9.9 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

9.10 - Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

9.10.1 - A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

9.11 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação do respectivo proponente.

9.12 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

- a) Substituição e apresentação de documentos, ou
- b) Verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

9.12.1 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

9.12.2 - A administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

9.13 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

9.14 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja autora atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.

9.15 - Conhecida a vencedora, o Pregoeiro consultará as demais classificadas se aceitam fornecer ao preço daquela, mantidas as quantidades ofertadas.

9.16 - Em seguida, abrirá os envelopes nº 02 das licitantes que aceitaram e decidirá sobre as respectivas habilitações, observadas as disposições do subitem 12 supra.

10- DO RECURSO E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

10.3 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

10.4 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.5 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento e determinará a convocação dos beneficiários para a assinatura do contrato.

11 - DO OBJETO, PRAZO, LOCAL E FORMA DE ENTREGA E RECEBIMENTO

11.1 DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECIMENTO DE COMPUTADORES E NOTBOOKS, DESTINADOS A ATENÇÃO BÁSICA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX.

11.2 LOCAL, PRAZO E FORMA DE ENTREGA, e demais obrigações, ficam aqueles estabelecidos no Anexo I – Termo de Referência, o qual foi devidamente aprovado pelo ordenador de despesa.

11.2.1 DO LOCAL DE ENTREGA:

11.2.1.1 A empresa Contratada deverá executar o fornecimento dos materiais em local designado pela Prefeitura Municipal de Camocim de São Félix (PE), nos seguintes horários: de segunda a sexta-feira: das 07:00 às 13:00 horas.

11.2.3 DA FORMA DE ENTREGA:

11.2.3.1 A entrega dos materiais deverá ocorrer por meio de empregado da empresa contratada que possua conhecimento mínimo dos materiais, com a finalidade de acompanhar a conferência na ocasião do recebimento dos materiais por parte da administração municipal.

11.3 DO RECEBIMENTO:

11.3.1 Na execução do contrato, o seu objeto será recebido por servidor responsável, devidamente nomeado pela administração municipal da Prefeitura Municipal de Camocim de São Félix (PE), conforme art. 73, inciso II, letras “a” e “b”, e ainda, § 2º da Lei Federal nº 8666/93, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão.

- a) PROVISORIAMENTE, até 02 (dois) dias úteis, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação exigida;
- b) DEFINITIVAMENTE, até 05 (cinco) dias úteis, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

11.3.1.1 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do material, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo Instrumento Contratual.

11.3.2 Os materiais deverão ser entregues rigorosamente dentro das especificações estabelecidas neste Edital e seus Anexo, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa formal, com aplicação das penalidades prevista neste Edital ou termo contratual.

11.3.3 Os materiais deverão ser de boa qualidade e estar em conformidade com o especificado neste Edital e no Termo de Referência.

11.3.4 As despesas de frete deverão estar inclusas no preço proposto e em hipótese alguma poderão ser destacada quando da emissão da Nota Fiscal/fatura.

11.3.6 Aceitos os materiais, será procedido o atesto na Nota Fiscal, autorizando o pagamento.

11.3.7 Não aceito, será comunicado à empresa adjudicatária, para que proceda a respectiva e imediata substituição em um prazo não superior a 05 (cinco) dias úteis, para que se possa adequar o efetivamente entregue com àquele que efetivamente se pretende adquirir.

12 - DA FORMA DE PAGAMENTO

12.1 - O pagamento será efetuado até o 10º dia do mês subsequente, referente ao consumo do mês anterior, contados da apresentação da nota fiscal/fatura no protocolo do órgão contratante, à vista do comprovante de efetivo recebimento e aceitação emitido pela Secretaria interessada.

12.2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a data de sua reapresentação válida.

12.3 - O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada ou através de Cheque Nominal à Contratada.

12.4 - As despesas referentes ao objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos do orçamento geral do município para 2019.

13 - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

13.1 - Ficará impedida de licitar e contratar com a administração direta da Prefeitura Municipal de Camocim de São Félix/PE pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

13.2 - A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas estipuladas em ato normativo dos órgãos participantes, garantido o exercício de prévia e ampla defesa.

13.3 - As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

13.4 - Os procedimentos para aplicação de advertência e multa relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais, serão conduzidos no âmbito do Órgão Participante contratante e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.

13.5 - Os procedimentos para aplicação das demais penalidades não indicadas no parágrafo anterior, serão conduzidos no âmbito do Órgão Gerenciador e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.

14 – DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA

14.1 - Apresentar a fatura com o valor correspondente ao fornecimento do mês, no seu último dia útil.

14.2 – A empresa vencedora terá o prazo máximo de 05(cinco) dias úteis, contado a partir da comunicação da secretaria, para assinar o contrato.

14.3 Atender às solicitações dos serviços com presteza e tempestividade.

14.4 Manter todas as condições de habilitação.

15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

15.2 - Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Estado e/ou no Diário Oficial da União.

15.3 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação, não abertos, ficarão à disposição para retirada na CPL/PMCSF.

15.4 - Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

15.4.1 - A petição será dirigida à autoridade subscriitora do Edital, que decidirá no prazo de 01 (um) dia útil.

15.4.2 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

15.5 - Nos itens com valores estimados até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), a participação será exclusiva para empresas com enquadramento ME e EPP, de acordo com o Inc. I do Art. 48 da Lei Complementar nº 123/06.

15.6 - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Órgão Gerenciador.

15.7 - Integram o presente Edital:

- a) Anexo I – Termos de Referência;
- b) Anexo II – Descrição dos materiais e seus quantitativos;
- c) Anexo III – Modelo de Declaração de inexistência de trabalhador menor;
- d) Anexo IV – Modelo de Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação;
- e) Anexo V – Modelo de Proposta;
- f) Anexo VI – Minuta do Contrato.

15.8 - Não será exigida a prestação de garantia para as contratações resultantes desta licitação.

15.9 - Os esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados nos dias de expediente, das 08:00 às 12:00 horas, na CPL/PMCSF situada no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Camocim de São Félix/PE, à Praça São Félix, nº 20 - Centro – Camocim de São Félix /PE, CEP: 55.665-000 ou pelo telefone (81) 3743-1156.

15.10 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Camocim de São Félix/PE.

Camocim de São Félix/PE, 05 de novembro de 2019.

Sérgio Luiz Vieira
Pregoeiro

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1.0 - DO OBJETO

1.1 - O presente Termo de Referência destina-se à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECIMENTO DE COMPUTADORES E NOTBOOKS, DESTINADOS A ATENÇÃO BÁSICA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX**, conforme quantitativos e especificações discriminadas na Tabela de Preços Médios anexa a este Termo de Referência:

2.0 – DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO:

2.1 – Suprimento quanto às necessidades atuais de materiais permanentes, para a Atenção Básica da Secretaria de Saúde.

3.0 – PROPOSTA DE PREÇOS

3.1 – Para efeito de montagem da proposta de preços, cada licitante deverá considerar as especificações dos materiais de referência deste Termo de Referência;

3.2 – Os materiais ofertados deverão atender aos requisitos mínimos de desempenho das normas brasileiras correspondentes e estar qualificados no Programa Brasileiro de Qualidade e Produtividade do Habitat (PBQP-H), caso já esteja implementado o Programa Setorial de Qualidade (PSQ) para o tipo de material;

3.4 - O licitante que ofertar materiais com características de qualidade, desempenho, rendimento, eficiência, estrutura, funcionamento, e acabamento diferente daquelas dos materiais de referência, apenas com o objetivo de reduzir o preço ofertado, diante dos demais licitantes, estará sujeito, caso se consagre vencedor da licitação e seus materiais sejam reprovados pelos critérios citados acima, a fornecer os materiais de referência constantes deste Termo de Referência, pelo preço ofertado, sem ônus para a Prefeitura Municipal de Camocim de São Félix (PE).

3.5 - Tipo de licitação: MENOR PREÇO POR ITEM.

3.7 – Antes de ser declarado o vencedor, a proposta de preço do licitante melhor qualificado, deverá ser avaliada, a fim de verificar se os materiais ofertados atendem as especificações do Termo de Referência.

4.0 – DO PRAZO DE ENTREGA

4.1 - O prazo de entrega dos materiais descritos na proposta de preços do licitante vencedor deverá ser de, no máximo, 15 (quinze) dias, a contar da data de retirada da Nota de Empenho, devendo ser entregues, às expensas do fornecedor, em local designado pela Prefeitura Municipal de Camocim de São Félix (PE).

4.2 – Para efeito de verificação da conformidade ou não do material fornecido com as especificações constantes do presente edital, os servidores designados pela Prefeitura Municipal deverão ter o prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados da data da entrega, oportunidade em que o aceitará, atestando a respectiva Nota Fiscal, ou o rejeitará, na hipótese de desconformidade que não atenda às necessidades deste Órgão;

4.3 – Os materiais especificados neste Termo de Referência deverão ser considerados como referência, jamais com caráter impositivo para o fornecimento. Porém, os materiais fornecidos que apresentarem em

suas embalagens ou catálogos técnicos de fabricantes especificações de qualidade, desempenho, rendimento, eficiência, estrutura, funcionamento, acabamento semelhantes às especificações dos materiais de referência indicados neste Termo de Referência, as quais foram utilizadas como parâmetro para coleta de preços, serão testados, conforme instruções dos respectivos catálogos técnicos e caso não apresentem as referidas características, deverão ser substituídos pelos materiais especificados neste Termo de Referência, sem ônus para a Prefeitura Municipal de Camocim de São Félix (PE).

5.0 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

5.1 - Efetuar o pagamento nas condições e preços ajustados;

5.2 - Acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais através dos servidores da Prefeitura Municipal.

5.3 - Verificar se os materiais entregues correspondem aos apresentados na proposta da CONTRATADA.

6.0 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

6.1 - Em havendo necessidade, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições da proposta, na forma do preceituado no art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93;

6.2 - Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas a fim de que os materiais sejam entregues nas dependências das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Camocim de São Félix, tais como impostos, tarifas, taxas, salários, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, seguros, fretes de entrega, etc;

6.3 - Entregar o material solicitado no prazo máximo, estabelecido por este Termo de Referência, em 05(cinco) dias úteis;

6.4 - Entregar o material solicitado neste termo de Referência em local designado pela Prefeitura Municipal de Camocim de São Félix (PE).

6.5 - Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela Prefeitura Municipal de Camocim de São Félix (PE) referentes às condições firmadas nas especificações e normas técnicas;

6.6 - Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

6.7 - Prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura do contrato;

6.8 - Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas no presente termo de referência;

6.9 - Pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base no termo de referência, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

7 - DO PREÇO

7.1 - O preço total a ser CONTRATADO foi estimado em **R\$ 76.689,37 (SETENTA E SEIS MIL, SEISCENTOS E OITENTA E NOVE REAIS, TRINTA E SETE CENTAVOS)**, conforme apresentado na Planilha de Preço Médio.

7.3 - Os proponentes deverão tomar como referência para elaboração de suas propostas, as especificações técnicas dos materiais e o preço máximo estabelecido na Planilha de Preço Médio, apresentados juntamente com este Termo de Referência;

7.4 - O preço unitário máximo a ser aceito está discriminado na Planilha de Preço Médio.

8- DO PAGAMENTO

8.1 - O pagamento será efetuado pela Prefeitura Municipal de Camocim de São Félix (PE) logo após o atesto de recebimento definitivo dos materiais pela Secretaria responsável pela solicitação, que poderá ocorrer até 30 dias da entrega, desde que a contratada apresente nota fiscal, certidão de regularidade fiscal para com a Fazenda Nacional, com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e, em sendo necessário, outros documentos que sejam exigidos por esta, como também toda documentação necessária ao pagamento dos bens, a exemplo dos certificados de garantia.

9- DAS SANÇÕES:

9.1 - A (s) empresa (s) vencedora(s) da licitação ficará(rão) sujeita(s) as penalidades previstas no edital, em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas, garantida a prévia defesa e o contraditório em regular processo administrativo, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seu (s) ato (s) ensejar (em);

9.2 - Demais sanções previstas na Seção II, capítulo IV, da Lei nº 8.666/93, no que couber.

ANEXO II

DESCRIÇÃO DOS COMPUTADORES E NOTEBOOKS, QUANTITATIVOS E PREÇOS ESTIMADOS

ITEM	PRODUTO	ESPECIFICAÇÕES	QTD	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
1	COMPUTADOR (DESKTOP-BÁSICO)	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; COMPUTADOR DESKTOP COM PROCESSADOR NO MÍNIMO INTEL CORE I3 OU SUPERIOR; POSSUIR 1 (UM) DISCO RÍGIDO DE 500 GIGABYTE; MEMÓRIA RAM DE 4 (QUATRO) GIGABYTES, DO TIPO SDRAM DDR4 2.133 MHZ OU SUPERIOR, OPERANDO EM MODALIDADE DUAL CHANNEL; A PLACA PRINCIPAL DEVE TER ARQUITETURA ATX, MICROATX, BTX OU MICROBTX, CONFORME PADRÕES ESTABELECIDOS E DIVULGADOS NO SÍTIO WWW.FORMFACTORS.ORG, ORGANISMO QUE DEFINE OS PADRÕES EXISTENTES; POSSUIR PELO MENOS 01 (UM) SLOT PCI-EXPRESS 2.0 X16 OU SUPERIOR; POSSUIR SUPORTE AO MICROSOFT DIRECTX 10.1 OU SUPERIOR, POSSUIR NO MÍNIMO 02 (DUAS) SAÍDAS DE VÍDEO, SENDO PELO MENOS 01 (UMA) DIGITAL DO TIPO HDMI, DISPLAY PORT OU DVI; TECLADO USB, ABNT2, 107 TECLAS (COM FIO) E MOUSE USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROLL (COM FIO); MONITOR DE LED 18,5 POLEGADAS (WIDESCREEN 16:9); INTERFACES DE REDE 10/100/1000; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS); FONTE COMPATÍVEL E QUE SUPORTE TODA A CONFIGURAÇÃO EXIGIDA NO ITEM; GABINETE E PERIFÉRICOS DEVERÃO FUNCIONAR NA VERTICAL OU HORIZONTAL; TODOS OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS (GABINETE, TECLADO, MOUSE E MONITOR) DEVEM POSSUIR GRADAÇÕES NEUTRAS DAS CORES BRANCA, PRETA OU CINZA, E MANTER O MESMO PADRÃO DE COR; TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO DEVERÃO SER NOVOS, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; WILDOWS 10; GARANTIA DE 12 MESES.	30	2.130,01	63.900,20
2	<u>COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK)</u>	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK) COM PROCESSADOR NO MÍNIMO INTEL CORE I3 OU SUPERIOR; 1 (UM) DISCO RÍGIDO DE 500 GIGABYTES VELOCIDADE DE ROTAÇÃO 7.200 RPM; MEMÓRIA RAM DE 04 (QUATRO) GIGABYTES, DO TIPO SDRAM DDR4 2.133 MHZ OU SUPERIOR; TELA LCD DE 14 OU 15 POLEGADAS WIDESCREEN, SUPORTAR RESOLUÇÃO 1.600 X 900 PIXLS; TECLADO DEVERÁ CONTER TODOS OS CARACTERES DA LÍNGUA PORTUGUESA, INCLUSIVE Ç E ACENTOS, NAS MESMAS POSIÇÕES DO TECLADO PADRÃO ABNT2; MOUSE TOUCHPAD COM 02 (DOIS) BOTÕES INTEGRADOS; MOUSE ÓPTICO COM CONEXÃO USB E BOTÃO DE ROLAGEM (SCROLL); INTERFACES DE REDE 10/100/1000 CONECTOR RJ-45 FÊMEA E WIFI PADRÃO IEEE 802.11A/B/G/N; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS); BATERIA RECARREGÁVEL DO TIPO ÍON DE LÍTIO COM NO MÍNIMO 06 (SEIS) CÉLULAS; FONTE EXTERNA AUTOMÁTICA COMPATÍVEL COM O ITEM; POSSUIR INTERFACES USB 2.0 E 3.0, 01 (UMA) HDMI OU DISPLAY PORT E 01 (UMA) VGA, LEITOR DE CARTÃO; WEBCAM; O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; WILDOWS 10; GARANTIA DE 12 MESES.	7	2.112,74	14.789,17
					78.689,37

DECLARAÇÃO DO TRABALHO DO MENOR (MODELO)

DADOS DA EMPRESA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2019

DECLARO, PARA FINS DE PROVA JUNTO À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX, NOS TERMOS DO INCISO V DO ARTIGO 27 DA LEI Nº 8.666/93, QUE A EMPRESA _____, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº _____, SITUADA _____, NÃO EMPREGA EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE MENORES DE DEZOITO ANOS E, EM QUALQUER TRABALHO, MENORES DE DEZESSEIS ANOS, SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ, A PARTIR DE QUATORZE ANOS.

LOCAL E DATA

NOME E CARGO DO REPRESENTANTE DA EMPRESA
RG Nº

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS
REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Pregão Presencial nº 031/2019
Processo Licitatório nº 052/2019

DADOS DA EMPRESA

Declaro, sob pena de aplicação das penalidades legais cabíveis conforme previsto no art. 7º da Lei nº 10.520/2002, que a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, situada _____, atende plenamente aos requisitos de habilitação constantes do Edital.

Local e data

Nome e Cargo do Representante da Empresa
RG nº

ANEXO IV - PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

DADOS DA EMPRESA

Pregão Presencial nº 031/2019
Processo Licitatório nº 052/2019

Sr. Pregoeiro,

A Empresa _____ sediada à (rua, bairro, cidade, telefone, etc), inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, neste ato representada por _____, abaixo assinada, propõe à Prefeitura Municipal de Camocim de São Félix, a entrega dos fardamentos abaixo indicados, conforme Termo de Referência do Edital em epígrafe, nas seguintes condições:

a) Preços:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	MARCA	PÇ UNIT	TOTAL

Valor total da proposta R\$ 00,00 (_____);

a) Nos preços acima estão incluídos todos os insumos que o compõem, inclusive as despesas com impostos, taxas, frete, seguros, carga e descarga e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos materiais desta Licitação.

b) O prazo de entrega é de 15 (quinze) dias a contar do recebimento da nota de empenho ou ordem de compra.

c) A entrega dos materiais será feita nos locais indicados na solicitação/ordem de compra, sem nenhum ônus para essa Prefeitura.

d) Prazo de validade da proposta: (no mínimo de 60 dias).

e) Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

Local e data

Nome e Cargo do Representante da Empresa
RG nº

ANEXO V – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº ____/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº ____/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/2019

TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMPUTADORES E NOTBOOKS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX (PE) E A FIRMA _____.

Pelo presente instrumento de contrato de fornecimento entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX (PE)**, pessoa jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.870.137/0001-13, com sede à Praça São Félix, nº 8 - Centro – Camocim de São Félix (PE), neste ato representado por **GIANCARLA DE SANTANA COUTO RANGEL PESSOA EM MELO**, Secretária Municipal de Saúde, brasileira, casada, RG 3043653 SSP-PE, CPF 490.806.104-10, residente neste município, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro, como contratada a firma _____, estabelecida à _____, inscrita no CNPJ _____, neste ato representada pelo Sr(a). _____, CPF nº _____, doravante denominada **CONTRATADA**, têm justo e contratado mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

1.1 O presente Contrato vincula-se ao certame licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/2019**, de acordo com a proposta vencedora, e será regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, além de subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.

**CLÁUSULA SEGUNDA
DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS:**

2.1 Constitui objeto deste contrato a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECIMENTO DE COMPUTADORES E NOTEBOOKS, DESTINADOS A ATENÇÃO BÁSICA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX**, conforme especificações e quantitativos descritos no Termo de Referência e Proposta vencedora que passam a fazer parte integrante do presente ajuste como se nele estivessem transcritos.

**CLAUSULA TERCEIRA
DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

3.1 Os recursos orçamentários alocados para o pagamento do objeto dessa licitação são oriundos das seguintes Dotações Orçamentárias:

4.03.02.01.10.301.0100.1064.4.4.90.52

4.03.02.01.10.301.0100.1090.4.4.90.52

4.03.02.01.10.301.0100.1091.4.4.90.52

4.03.02.01.10.301.0100.1092.4.4.90.52

**CLÁUSULA QUARTA
DO PAGAMENTO:**

TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO

17

4.1 - Os pagamentos serão efetuados à vista, exclusivamente em conta bancária, a ser fornecida pela **CONTRATADA** no ato da assinatura do presente termo, em até 05 (cinco) dias, de acordo com o fornecimento e após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura do que for efetivamente fornecido, desde que devidamente conferidas as especificações constantes na proposta apresentada e atestada pela Secretaria.

CLÁUSULA QUINTA DO PRAZO E DA EXECUÇÃO

5.1. O presente contrato terá sua vigência da data de sua assinatura até 31/12/2019, ou quando atingidas as quantidades contratadas do objeto.

5.2 A entrega dos materiais será realizada na Secretaria requisitante, ou no local designado na requisição, às expensas do contratado.

CLÁUSULA SEXTA DO VALOR DO CONTRATO, DOS RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1 O valor total do presente contrato importa em R\$ _____ (_____).

CLÁUSULA SÉTIMA DA FISCALIZAÇÃO:

7.1 Fica assegurado à **CONTRATANTE** o direito de fiscalizar o fornecimento objeto do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

8.1. Compete à **CONTRATADA**:

8.1.1 A **CONTRATADA** é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, transportes e mão-de-obra, ou resultantes das obrigações da execução do contrato.

8.1.2 A **CONTRATADA** responderá por eventuais irregularidades devidamente comprovadas, que vierem a causar danos ao município.

8.1.3 A **CONTRATADA** fica sujeita à aplicação das penalidades estabelecidas no presente ajuste e na Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações, quando do não cumprimento das obrigações contratuais.

8.1.4 - A **CONTRATADA** obriga-se a manter durante toda a execução do contrato, a compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

CLÁUSULA NOVA DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

9.1 Compete à **CONTRATANTE**, através da fiscalização:

9.1.1 Esclarecer, prontamente, as dúvidas que lhe sejam apresentadas pela **CONTRATADA**;

9.1.2. Expedir as requisições, determinações e comunicações dirigidas à **CONTRATADA**;

TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO

18

9.1.3. Acompanhar o contrato, verificando a sua perfeita execução e o atendimento das especificações, bem como solucionar problemas decorrentes;

9.1.4. Cumprir e exigir o cumprimento das obrigações deste contrato e das disposições legais que o regem;

CLÁUSULA DÉCIMA DAS PENALIDADES

10.1 - Pela inexecução total ou parcial, ou atraso injustificado do objeto desta Licitação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados, a critério da Administração, e ainda garantida a prévia e ampla defesa, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não, após análise da infração, quando for o caso:

I - advertência;

II – multa, nos seguintes termos:

a) pelo atraso no fornecimento, em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor da requisição, por dia decorrido, **até o limite de 10% do valor dos materiais não entregues;**

b) pela recusa em realizar o fornecimento, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo estipulado: **10% (dez por cento) do valor do(s) material(s);**

c) pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir falhas do material fornecido, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição, 2% (dois por cento) do valor do bem, por dia decorrido, **até o limite de 10% do valor dos materiais não substituídos/corrigidos;**

d) pela recusa da **CONTRATADA** em corrigir as falhas no fornecimento, entendendo-se como recusa o fornecimento não efetivado nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: **10% (dez por cento) do valor do fornecimento rejeitado;**

e) pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, com alterações, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: **1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento.**

III - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir a **CONTRATANTE**, pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

10.2 - Pelos motivos que se seguem, principalmente, a **CONTRATADA** estará sujeita às penalidades tratadas nos incisos III e IV do item 9.1:

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da data da rejeição, devidamente notificada;

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Edital.

10.3 - Além das penalidades citadas, a **CONTRATADA** ficará sujeita, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

10.4 - As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

10.5 - Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à **CONTRATADA** as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em lei.

10.6 – Independentemente da aplicação das penalidades previstas, o licitante contratado se responsabilizará civil e criminalmente por qualquer dano causado à Contratante ou a terceiros pela inexecução irregular do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DA RESCISÃO

11.1. Dar-se-á rescisão deste ajuste, independentemente de notificação ou interpelação judicial, nos termos do disposto nos artigos 77 a 80 da Lei Federal 8.666/93.

11.2. A contratada não poderá subcontratar, ceder ou transferir o presente contrato a terceiros, sob pena de rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

12.1. A **CONTRATADA** se obriga a aceitar, pelos preços e condições estabelecidos neste contrato, os acréscimos e supressões que lhe forem determinados, nos termos do artigo 65, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DA FORÇA MAIOR E DO CASO FORTUITO

13.1. A ocorrência de caso fortuito ou força maior poderá ensejar, a critério da **CONTRATANTE**, suspensão ou rescisão do ajuste.

13.2. Na hipótese de suspensão, o prazo contratual recomeçará a correr, pelo lapso de tempo que faltava para sua complementação.

CLÁUSULA QUARTA DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1 Fica fazendo parte do presente instrumento de contrato a Proposta Vencedora apresentada pela Contratada, com todas as especificações contidas, a qual integra o presente ajuste como se nele estivesse transcrito.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:
DISPOSIÇÕES FINAIS:**

15.1 Elegem as partes o foro da Comarca de Camocim de São Félix (PE), para dirimir eventual controvérsia decorrente do presente ajuste, o qual preferirá a qualquer outro, por mais privilegiado que possa se afigurar.

E por estarem justas e contratadas, exaram as partes suas assinaturas no presente instrumento, lavrado somente no anverso de laudas, sendo as primeiras rubricadas, e extraído em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito jurídico, perante duas testemunhas.

Camocim de São Félix (PE), ___ de _____ de 2019.

GIORGE DO CARMO BEZERRA
Prefeito/Contratante

Contratada

Testemunhas:

1.

2.